



046
JMM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.677
De 12 de junho de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de junho de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.04	SEÇÃO TÉCNICA E TRANSITO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5732.002	Manutenção Atividades Unidade	500.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULT. SAÚDE E PROM. SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.42.1901.006	Dentro Educação e Recreação (EDAP)	500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 12 (doze) de junho de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TISCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 198 do livro competente nº 16.-

ppp//

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 48/81
Processo 87/81